



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.391 DE 30 DE JULHO DE 2.013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

CHEFIA EXECUTIVO

015 – 31.90.13.00.00

ADM. E COORDENAÇÃO

034 – 31.90.11.00.00

035 – 31.90.13.00.00

EDUCAÇÃO

063 – 31.90.11.00.00

064 – 31.90.13.00.00

EDUCAÇÃO

074 – 31.90.11.00.00

075 – 31.90.13.00.00

SAUDE E SANEAMENTO

114 – 31.90.11.00.00

126 – 33.90.36.00.00

02 – Fundo Municipal Assistência Social

Obrigações Patronais

R\$ 6.000,00

01 – Administração Geral

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 272.000,00

Obrigações Patronais

R\$ 90.000,00

01 – Ensino Infantil

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 12.000,00

Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

01 – Ensino Fundamental

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 42.000,00

Obrigações Patronais

R\$ 17.000,00

01 – Administração Geral

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 98.000,00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 24.000,00

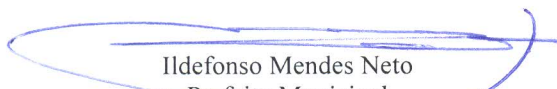
TOTAL GERAL

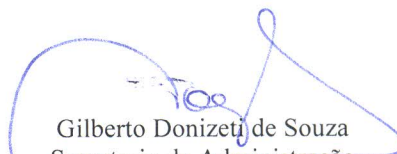
R\$ 564.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de excesso de arrecadação na receita orçamentária, conforme Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

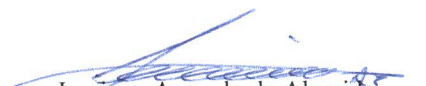
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Julho de 2.013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Julho de 2.013.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos